



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2013/00229 de 15 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da [Resolução n. 3, de 10 de março de 2008](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo CJF-PPN-2013/0004, e

CONSIDERANDO o decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n. 0004570-39.2012.2.00.0000,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Revogar o § 9º do art. 32 e o art. 39 da [Resolução n. 3, de 10 de março de 2008](#).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2012, data da publicação da decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n. 0004570-39.2012.2.00.0000.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER